



SINDUR-RO

Sindicato dos Urbanitários do Estado de Rondônia

Filiado a: **CUT** **FNU** **FUAL**

INFORMATIVO JURÍDICO - 14/10/2014

Assunto:	AÇÃO REVISIONAL - ACORDO E CONVENÇÃO COLETIVA
Processo:	0010086-30.2014.5.14.0000
Polo ativo:	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD
Polo passivo:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS RO
Instância:	2º TRT 14º REGIÃO

MOVIMENTAÇÃO

Data	Descrição
14/10/2014	Decorrido o prazo do Ministério Público do Trabalho da 14ª Região em 13/10/2014.
09/10/2014	Conclusos os autos para julgamento (relatar).
01/10/2014	Devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça (cumprido com finalidade atingida).

Assunto:	DISSÍDO COLETIVO - CAERD
Processo:	0010084-60.2014.5.14.0000
Polo ativo :	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS RO
Polo passivo :	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD
Instância:	2ª INSTÂNCIA - TRT 14ª REGIÃO

MOVIMENTAÇÃO

Data	Descrição
17/07/2014	Remetidos os autos para órgão jurisdicional competente para relatar.
12/07/2014	Decorrido o prazo de MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO em 08/07/2014.

Assunto:	Desoneração de Tributos (IR/INSS) sobre Verbas Indenizatórias
Processo:	11886-59.2014.401.4100
Polo ativo:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS RO
Polo passivo:	Fazenda Nacional
Vara:	2ª - JUSTIÇA FEDERAL

MOVIMENTAÇÃO

Data	Descrição
10/10/2014	CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL
09/10/2014	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL

Assunto:	FGTS - FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO
Processo:	0000854-57.2014.4.01.4100
Autor:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDONIA - SINDUR
Réu:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara:	1ª VARA FEDERAL
Juiz:	DIMIS DA COSTA BRAGA

MOVIMENTAÇÃO

Data	Descrição
09/09/2014	RESPOSTA CONTESTACAO / IMPUGNACAO APRESENTADA
09/09/2014	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Assunto:	TRANSPOSIÇÃO - CAERD - STF
Processo:	RMS 32746
Relator:	MIN. ROBERTO BARROSO
Recte. (s):	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDONIA - SINDUR
Adv.(a/s):	SUELEN SALES DA CRUZ E OUTRO(A/S)
Recdo. (a/s):	UNIÃO
Proc. (a/s)	ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

MOVIMENTAÇÃO

Data	Descrição
27/03/2014	Vista à PGR
27/03/2014	Despacho - 1. Abra-se vista dos autos à Procuradoria-Geral da República, para elaboração de parecer. 2. Com a manifestação, voltem os autos conclusos."

Assunto:	TRANSPOSIÇÃO - CERON - STJ
Processo:	MS 12542
Registro:	2007/0005492-9
Impetrante:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR
Impetrado:	MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
Relator:	MIN. ASSUETE MAGALHÃES - PRIMEIRA SEÇÃO

MOVIMENTAÇÃO

Data	Descrição
20/02/2014	CONCLUSOS PARA DECISÃO AO (À) MINISTRO (A) ASSUETE MAGALHÃES (RELATORA) - PELA SJD
20/02/2014	REDISTRIBUIDO POR PREVENÇÃO, EM RAZÃO DE SUCESSÃO, À MINISTRA ASSUETE MAGALHÃES - PRIMEIRA SEÇÃO

Assunto:	TRANSPOSIÇÃO - ATÉ 1987 - CAERD
Processo:	0001978-75.2014.4.01.4100
Vara:	1ª VARA FEDERAL
Autor:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDONIA - SINDUR
Réu:	UNIÃO FEDERAL
Juiz:	DIMIS DA COSTA BRAGA

MOVIMENTAÇÃO

Data	Descrição
21/07/2014	Conclusos para Sentença.
14/07/2014	Petição/ Ofício / Documento: Recebido em Secretaria

Assunto:	TRANSPOSIÇÃO - 1987 A 1991 - CAERD
Processo:	0002518-26.2014.4.01.4100
Vara:	1ª VARA FEDERAL
Autor:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDONIA - SINDUR
Réu:	UNIÃO FEDERAL
Juiz:	DIMIS DA COSTA BRAGA

MOVIMENTAÇÃO

Data	Descrição
05/08/2014	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENCA
09/07/2014	SENTENÇA JULGADA IMPROCEDENTE E EXTINGUE O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, N OS TERMOS DO ART. 269, I DO CÓDIGO CIVIL E ART. 285 - A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Assunto:	TRANSPOSIÇÃO - ATÉ 1987 - CERON
Processo:	0002621-33.2014.4.01.4100
Vara:	2ª VARA FEDERAL
Autor:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDONIA - SINDUR
Réu:	UNIÃO FEDERAL
Juiz:	FLÁVIO FRAGA E SILVA

MOVIMENTAÇÃO

Data	Descrição
08/09/2014	PETIÇÃO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO. RECEBIDOS EM SECRETARIA
29/08/2014	ATO ORDINATORIO : Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, no art. 104, incisos I e II do Provimento Geral Consolidado nº 03, de 26.03.2002-COGER/TRF-1ª Região, e nos termos da Portaria nº 001/2008/2ª Vara, INTIMO AS PARTES para especificação das provas, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela parte autora. Caso apresentem, justifiquem fundamentadamente os motivos e o que exatamente pretende provar e, desde logo: 1) se testemunhal, apresentar o rol, com nome completo, qualificação e endereço; 2) se pericial, informar que tipo de perícia e apresentar os quesitos, bem como o nome do assistente técnico, se desejarem.

Assunto:	TRANSPOSIÇÃO - 1987 ATÉ 1991 - CERON
Processo:	0002622-18.2014.4.01.4100
Vara:	2ª VARA FEDERAL
Juiz:	TALES KRAUSS QUEIROZ
Autor:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDONIA - SINDUR
Réu:	UNIÃO FEDERAL

MOVIMENTAÇÃO

Data	Descrição
04/08/2014	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENCA
28/07/2014	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENCA

Assunto:	TRANSPOSIÇÃO - INATIVOS
Processo:	0002618-78.2014.401.4100
Vara:	1ª VARA FEDERAL
Juiz:	DIMIS DA COSTA BRAGA
Autor:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS RO
Réu:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara:	1º JUSTIÇA FEDERAL

MOVIMENTAÇÃO

Data	Descrição
15/09/2014	Conclusos para sentença.
12/09/2014	RESPOSTA CONTESTACAO / IMPUGNACAO APRESENTADA